Exmo. Snr. Presidente da Camara Municipal de Pompeia

Protocolo Geral
Nº 53/52

INDICAÇÃO

Indico ao sr. Prefeito Municipal, a necessidade inadiavel e urgente, de fazer cumprir a Portaria nº 2 de 19 de Janeiro do corrente ano, publicada no Diario Oficial da União, da mesma data, da extinta Comissão Central de Preços, com referencia ao preço da carne do tipo popular (Costela, Assem e Peito), que estão tabelados a Cr.$ 5,50 e Cr.$ 6,00 o kilo, com osso e sem osso, respectivamente, devendo os açougueiros ter a venda tal tipo de carne, cuja sonegação constitue crime contra a economia popular.

Sala das Sessões, em 22 de Setembro de 1952

Sergio Francisco Bagnoli

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

298/52

23 de Setembro de 1952

Communicando

Senhor Prefeito

Com o presente, tenho a honra de levar ao con
cimento de Vossa Excia, que, a Camara Municipal de Pompeia
nessão ordinaria realizada em 22 do corrente mês, aprovou
Indicação n. 53/52, do Sr. Sergio Francisco Barguil, no se
do de oficiar a V.Excia. a fim de fazer cumprir a Portaria
de 19 de Janeiro do corrente ano, da Extinta Comissão Cent
de Preços, com referencia ao preço da carne do tipo popula
costela, assem, e peito - que estão tabelados a Cr.$ 5,50
Cr.$ 6,00 o kilo, com osso e sem osso, respectivamente, de
do os açougues terem a venda tal tipo de carne, cuja soneg
constitue crime contra a economia popular.

Aproveito do ensejo para reiterar a Vossa Exc
os meus protestos de estima e consideração.

COPIA

Dr. Durval de Carvalho e Silva
PRESIDENTE

A Sua Excia. o Senhor
Constantino Marcolino de Souza
D. Prefeito Municipal de
POMPEIA